



Arraial do Cabo, terça feira, 27 de agosto de 2024 – Edição: 1.201

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>2</b>
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	<b>3</b>
<b>DIVERSOS</b> .....	<b>5</b>
<b>EXTRATOS</b> .....	<b>6</b>
<b>IPC</b> .....	<b>8</b>
<b>DIVERSOS</b> .....	<b>8</b>

Arraial do Cabo, terça feira, 27 de agosto de 2024 – Edição: 1.201

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.472/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.453 de 04/01/2023

#### RESOLVE:

Nomear, **Adriana da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Tributário**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal da Administração Tributária**.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.473/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 36 e a Lei complementar nº 20 de 21 de dezembro de 2023 em seus artigos 182, X c/c art. 206;

Considerando o pedido de renúncia à candidatura ao cargo eletivo conforme fl. 21.

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Suspender a Portaria 1.358/24 que concedeu **Licença para concorrer a cargo público eletivo** ao servidor **Leandro Eloy Gomes**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 33.026, admitido em 23/02/2018, conforme Processo Administrativo nº 3886/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/08/2024

#### Artigo 3º- Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.474/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo

250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Josimery da Silva Brito**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8062, admitido em 25/06/1996, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 08/09/2024 a 06/12/2024 conforme Processo Administrativo nº 5803/2023.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.475/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Lúcia Brites dos Santos Macêdo**, Docente II C – NV6, matrícula nº 7132, admitida em 13/04/1991, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 18/06/2024 a 16/08/2024, conforme processo administrativo nº 3844/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.476/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder o servidor, **Jorge dos Santos Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.641, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/06/2024 a 09/08/2024, conforme processo administrativo nº 3684/2024.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.477/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.494 de 24 de agosto de 2017 em seu artigo 1º que cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, e em seu artigo 3º que trata da nomeação da referida Comissão pelo Chefe do Executivo; e

Considerando os termos da Portaria Nº 2.449/2022 e sua alteração nos termos da Portaria Nº 1.251/2024;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESTITUIR** os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação a partir da presente data.

**Artigo 2º - Designar** para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, os servidores abaixo, ficando composta na seguinte forma pelos seguintes membros:

Arraial do Cabo, terça feira, 27 de agosto de 2024 – Edição: 1.201

Presidente – **Aline Machado de Souza Gomes – matrícula 66.731;**

Secretário – **Alexandra Carvalho – matrícula nº 33.661;**

Membro – **Lara Rezende Ferreira – matrícula nº 58.896.**

**Artigo 3º-** Esta Portaria entra Vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.478/2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições; e

Considerando o disposto na alínea h, do inciso V, do art. 35 da Lei 13.019 de 2014 em combinado com a alínea g, do inciso V, do art. 23 do Decreto Municipal nº 3.997 de 2023, que incitam o administrador público a designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na formulação de um Termo de Fomento entre a OSC e a Municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica *revogada* a Portaria nº 4.846/2023;

**Art. 2º** Ficam designados os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação sob a presidência do primeiro;

Presidente – **Aline Machado de Souza Gomes – matrícula 66.731;**

Secretário – **Alexandra Carvalho – matrícula nº 33.661;**

Membro – **Lara Rezende Ferreira – matrícula nº 58.896.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### ATOS OFICIAIS

##### ATA DA 5ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - PMUS

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, foi realizada na Plenária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade, sem número, a quinta reunião do GTT para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município. Estiveram presentes os componentes: Maycon Victorino e Ana Maria Batista, pela FUNTEC; Priscila Pohl, pela Secretaria de Habitação; Agnaldo Cappe, pela Procuradoria; Amanda Sales, Gabinete; Luiz Fernando Calaça, Serviços Públicos; André Luiz Rocha, Secretaria de Saúde; Manuela Almeida, Secretaria de Turismo; Michele Barbosa e Carlos Vinicius, Secretaria de Obras; Eduardo Prado, da Secretaria de Postura; Romilda Campos, da Secretaria de Educação; Carlos Henrique Távora, da Secretaria de Administração além da equipe técnica da FUNTEC: Kátia Ferreira, Rita Souza, Jan Giorgio e José Arthur Dutra. Ana Maria iniciou a reunião apresentando os novos componentes do grupo, representantes da Secretaria de Saúde e da Procuradoria. E fez um resumo das etapas do que foi trabalhado até o momento na elaboração do plano. Solicitou que

seja feita uma leitura e considerações da ata da reunião anterior e apresentou os pontos de pauta, que consistiu em: atualização da situação da dotação orçamentária e gestão do PMUS; discussão sobre modelo de minuta de lei para instituição do processo de elaboração do PMUS; apresentação da etapa de mobilização do Plano de Ação e informes gerais (ata da 4ª reunião, envio do ofício Circular FUNTEC Nº 077/2024 (indicação de novos servidores, ajuste dos dias da plenária da Câmara para as reuniões). Sobre a dotação, Ana Maria discorreu sobre a resposta do Gabinete e pasta responsável pela dotação e contratação de empresa. Dr. Aguinaldo parabenizou a iniciativa do plano e mencionou que o serviço público tem que ser legal e com publicidade, e que dentro de um Processo de contratação de empresa, precisa ter um projeto aprovado e sugeriu abertura de um processo específico, de acordo com a diretriz federal, para posteriormente decidir se contrata ou não a empresa ou se elabora o plano com servidores próprios qualificados e corpo técnico com soluções possivelmente mais econômicas e que atendam a necessidade, pois o município está deixando de receber recursos pela inexistência do plano. Ana Maria questionou se a pasta responsável pela dotação orçamentária, seria também a demandante, ou se a FUNTEC poderia fazer a abertura do processo. Dr. Aguinaldo respondeu que nada impede que a FUNTEC provoque a pasta responsável. Maycon lembrou que a questão do plano demandante estava sob responsabilidade da Secretaria de Turismo, no passado que contratou uma empresa para fazer a sinalização turística e a proposta de uma malha viária que gerou um inquérito civil pelo Ministério Público. Então, o Gabinete criou um Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Assim, o Gabinete foi oficiado com solicitação de abertura de processo de instituição do plano e que foi informado que não havia corpo técnico qualificado disponível para elaborar o plano. Então, houve um equívoco e o Gabinete abriu um Processo de elaboração, como de contratação de empresa, pela FUNTEC. Maycon explicou que esse Processo está sendo utilizado como acompanhamento nas etapas de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS e sugeriu a retificação no assunto do Processo. Maycon ressaltou que esse Processo foi aberto pela FUNTEC por estar presidindo o Grupo Técnico de Trabalho, cuja Portaria de nomeação foi publicada em Diário Oficial do município, explicando que foi decidido que a FUNTEC ajudaria a nortear esse processo por dispor de uma equipe técnica que já esteve à frente de dois importantes documento que já estão publicados, que são a revisão do Plano Diretor e recentemente, a Lei de Uso e Ocupação do Solo, sendo estas as principais leis urbanísticas do município. Mencionou que nas primeiras reuniões do GTT, não havia conhecimento de uma estrutura recém-criada, pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Mencionou várias demandas na questão existentes à cerca da mobilidade urbana e a questão da instituição da criação do plano e que não há uma decisão definitiva se o plano será construído pela equipe da Prefeitura (a exemplo do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo). Ana Maria mencionou que foi realizada uma reunião interna juntamente com Dr. André da Procuradoria, Amanda do Gabinete, Layla da Secretaria de Desenvolvimento Social, Michele da Secretaria de Obras e Maycon, onde foi levantada a situação da regulamentação do plano e relatou a fala de Dr. André sobre a estrutura do processo, que as pendências precisam ser identificadas para fortalecer a justificativa. E discorreu um pouco sobre os impactos da mobilidade em relação ao cotidiano das secretarias envolvidas na questão, citando uma das propostas que foi a criação de um formulário para cada secretaria e departamento para embasar a

Arraial do Cabo, terça feira, 27 de agosto de 2024 – Edição: 1.201

justificativa. Maycon ressaltou que é importante que se tenha um diálogo com o secretário ordenador na disponibilidade dos representantes na contribuição técnica e que isso vai impactar na tomada de decisão do executivo em relação à elaboração do plano. Reiterou que houve uma decisão no passado de contratação de empresa, pois não havia técnicos disponíveis na ocasião. Porém, a nova estrutura pela Secretaria de Desenvolvimento, suscitou novo entendimento, havendo a necessidade de um passo de recuo para melhor análise da situação, que ocasionou um atraso no prazo estipulado pelo Ministério Público. Priscila comentou que a Comissão deverá ser permanente para dar continuidade à mobilidade urbana, não apenas para elaborar o plano. Ana Maria mencionou o Caderno de Referência do Ministério das Cidades para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, que dá uma orientação metodológica para os municípios, cujo primeiro passo seria a infraestrutura organizacional e que esse processo de elaboração possui fases distintas, e mencionou a Comissão, que será responsável por desenvolver, coordenar e gerenciar as atividades para elaboração do plano. Após instituído o plano, há possibilidade de se transformar a Comissão em uma Comissão de Acompanhamento Permanente, para acompanhar e implantação e execução do plano. Foi discutido a questão do modelo de comissão de acompanhamento e competências de seus membros. Ana Maria apresentou o Dr. Aguinaldo como o representante efetivo da Procuradoria e Dr. André como suplente para o caso de impossibilidades e discorreu sobre as competências e capacidades do Grupo, mas que existem especificidades dentro da mobilidade urbana que talvez demande profissional técnico específico. E apresentou uma proposta de prestação de serviços para as situações mais específicas, e outra proposta seria a gestão do que é necessário e contratação da empresa para elaborar todo o plano. Priscila sugeriu curso de capacitação através de alguma secretaria. Ana Maria enfatizou que há um histórico sendo avançado e que isso é interessante para o Ministério Público, pois evidencia um movimento de trabalho sendo realizado. E frisou o prazo previsto e as questões de pleito, assim o plano seja efetivamente elaborado após esse período eleitoral. Ana Maria também destacou que poucos municípios concluíram seus planos, prazo pelo Ministério das Cidades, recursos e cursos de capacitação. Maycon mencionou a necessidade de um ponto focal como uma secretaria específica ou coordenadoria, da administração direta. Ana Maria apresentou o Plano de Ação que descreve a fase preparatória e que seus principais pontos são: tomada de decisão do executivo, abertura de processo, envolvimento dos atores sociais e ações que precisam ser efetivadas, definição de estrutura administrativa a ser adotada e proposta de GTT para Comissão, devidamente justificada., a construção do Plano de Trabalho e a representação jurídica e citou as secretarias relevantes na questão da mobilidade urbana que foram oficiadas para indicar representantes a compor o Grupo Técnico de Trabalho, assim como o local para a realização das reuniões. Mencionou também o processo que foi aberto para contratação de empresa, o que já foi definido no início dessa reunião, licitações... Dr. Aguinaldo salientou que a Comissão vai dizer o tipo de serviço que vai querer que a empresa faça, no caso de contratação. Ana Maria observou um comentário na reunião anterior sobre se trabalhar com os usuários do sistema de mobilidade e colocou que antes das audiências públicas, que haja uma sensibilização para formação de opinião e conhecimento para participação produtiva nas audiências. Michele mencionou que a mobilidade interfere diretamente na questão das expedições de Alvarás. Ana Maria mencionou que poderá haver propostas dentro de um cenário previsto e novas visões. Maycon

discorreu sobre os desafios da mobilidade no trânsito em Arraial do Cabo. Ana Maria mencionou a importância de se pensar em um programa de educação ambiental dentro do PMUS e que parte desse programa pode ser feito dentro das escolas, com a parceria da Secretaria de Educação, e desenvolvimento de cartilhas. Maycon observou que a lei exige que se considere a mobilidade dentro dos Estudos de Impacto Ambiental – EIA e dentro dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV. Ana Maria salientou que da mesma maneira que há que se atentar em relação a participação social, existe também a questão da inclusão social, principalmente na regularização fundiária, e a centralidade. Frisou que todas as questões pertinentes ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável devem estar muito bem atreladas às diretrizes do Plano Diretor. Seguindo na apresentação, mencionou que uma das questões levantadas são as competências de cada servidor nomeado no GTT, suas atribuições e condições de regime de trabalho. Assim, Ana Maria foi discorrendo sobre todo o levantamento das leis de outros municípios sobre a instituição da mobilidade urbana, etapas do processo com a ideia da construção da minuta do Decreto, a participação e controle social, que precisa ser incluído no processo por ser importante, o Conselho Unificado e suas competências, a Comissão e suas variações. Romilda expressou preocupação com a elaboração do plano devido outras atividades dos integrantes do GTT e concordou que um comitê de execução e uma equipe técnica seria muito válido. Ana Maria explicou sobre as atribuições dos comitês executivo, técnico e de acompanhamento. Discorreu também sobre a questão as modalidades de audiências públicas e locais das reuniões comunitárias. Romilda trouxe uma proposta em relação ao envolvimento das unidades escolares na perspectiva de territórios para mobilidade urbana e narrou um pouco as ideias que foram surgindo para envolver alunos e professores nas treze escolas existentes no município, salientando também as unidades de saúde, que compartilham do mesmo território. Ana Maria destacou que a leitura sobre mobilidade é muito extensa e que há um apanhado de tudo o que foi pesquisado na pasta do grupo no whatsapp para que todos possam fazer leitura. Romilda também frisou que a BNCC – Base Nacional Curricular Comum, cita a questão da cidadania e que dentro da cidadania, a mobilidade urbana e educação no trânsito. Concordando, Ana Maria destacou que existem tópicos de conteúdo a serem trabalhados a mobilidade urbana que podem se conectar com as secretarias, de acordo com suas atribuições, para atender a demanda da mobilidade. André Luiz, engenheiro da Secretaria de Saúde, comentou que vive em Arraial há cerca de três anos e percebe que há um desafio na questão da melhora para mobilidade dos pedestres, devido a ineficiência nas ruas e calçadas e carros estacionados. Romilda pensou nessa discussão dentro das escolas, por se referir a pedestres. Priscila deu algumas sugestões em relação aos pedestres e proibição de estacionamento em algumas ruas e que se pensem em prédios de estacionamentos, que até seria um incentivo ao empreendedorismo e recursos federais para a construção de toda a malha viária. Ana Maria sugeriu uma reunião em que todas as secretarias, através de seus representantes, façam uma exposição do resultado da leitura do material indicado, de forma integrada, para pensar mobilidade, em como a mobilidade impacta o seu setor. Carlos, da Secretaria de Obras, mencionou que para a fiscalização ser eficaz a partir de determinado momento, é necessário que haja legislação, ferramentas, pois o Código de Obras está desatualizado e que é necessário se pensar mobilidade para as comunidades de residentes nos morros, assim como nos períodos de sazonalidade na cidade. Após



Arraial do Cabo, terça feira, 27 de agosto de 2024 – Edição: 1.201

alguns apontamentos e sugestões em relação à mobilidade urbana de um modo geral, e sanados todos os assuntos, a reunião foi encerrada.

## DIVERSOS

### CONCESSÃO DE LICENÇA

WILLIAM FERREIRA COUTINHO torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (LAS nº 0021/24) válida até 19 de agosto de 2028 para Construção Residencial Unifamiliar no endereço Rua Treviso, Antiga Rua 31, Lote 06, Quadra 39, Loteamento Villaggio Valtellina, Distrito Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ – Processo nº 901/2024

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO PROCESSO Nº323/2024

Venho por meio deste, designar a servidora, **Larissa de Andrade Fuly Berbat - matrícula 56581, Chefe de Diretoria Adm. e de Rec. Hum., inscrita, no CPF sob o nº 107.826.977-71,** e em substituição, a servidora **Joyce Queiroz de Oliveira – matrícula 56579, Chefe de Diretoria de Inf. e Rel. com o Trade Tur., inscrita no CPF sob o nº 115.699.387-33** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 4217/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à

licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

- comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2024.

**Genival Alves Pacheco Junior**

**Secretário de Turismo**

**Mat. 62.926**

Cientes,

**Larissa de Andrade Fuly Berbat**

**Chefe de Diretoria Adm. e RH**

**Matrícula 56581**

**CPF: 107.826.977-71**

**Joyce Queiroz de Oliveira**

**Chefe de Diretoria de Inf. e Rel. com o Trade Tur.**

**Matrícula 56579**

**CPF: 115.699.387-33**

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº323/2024

Venho por meio deste, designar a servidora, **Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvea - matrícula 62657, Assessor-Chefe Administrativo, inscrita, no CPF sob o nº 151.341.127-62,** e em substituição o servidor **Eridan dos Santos Souza, matrícula 60501, Assessor de Gabinete do Secretário II, inscrita no CPF sob o nº 010.598.307-10** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 323/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que

Arraial do Cabo, terça feira, 27 de agosto de 2024 – Edição: 1.201

demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 26 de agosto de 2024.

**Genival Alves Pacheco Junior**

**Secretário de Turismo**

**Mat. 62.926**

Cientes,

**Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvea**

**Assessor-Chefe Administrativo**

**Matrícula 62657**

**CPF: 151.341.127-62**

**Eridan dos Santos Souza**

**Assessor do Gabinete do Secretário II**

**Matrícula 60501**

**CPF: 010.598.307-10**

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 123/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 123/2024

PROCESSO Nº: 2680/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o serviço de vale-transporte, por demanda, em cartão e respectivas recargas para uso dos funcionários do Fundo Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado para a contratação é de R\$3.227.661,72 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 126/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 126/2024

PROCESSO Nº: 1461/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: 21.679.610 DANILO SIMAS VIANNA MENDONÇA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aparelhos ventiladores a serem distribuídos às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo e ao novo almoxarifado do FME, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 28.268,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais)

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:208/2022

PROCESSO Nº: 1016/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCADOR: MANOEL TOSTA DE SOUZA FILHO

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a locação de imóvel localizado a Rua Bernardino Viana, nº 108, Macedônia – Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28.930-000, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **23/06/2024** e findando-se no dia **22/06/2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 - O valor a ser acrescido ao montante global será de **R\$ 6.807,08 (Seis mil, oitocentos e sete reais e oito centavos)**, com base na porcentagem de **4,14%**, baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.2 - O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de **R\$ 164.251,10 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos)** para **R\$ 171.058,18 (Cento e setenta e um mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**.

Arraial do Cabo, terça feira, 27 de agosto de 2024 – Edição: 1.201

**ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 166/2022**

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Félix dos Santos, Secretário Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 021/2021, publicada no Diário Oficial do Município e portador da matrícula funcional nº 56.727, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros matérias, retifica o que se segue:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 11/05/2024 e findando-se no dia 10/05/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O Contrato nº 166/2022 não sofrerá acréscimos, permanecerá com o valor de R\$ 71.581,13 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos).

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 10/05/2024 e findando-se no dia 09/05/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O Contrato nº 166/2022 não sofrerá acréscimos, permanecerá com o valor de R\$ 71.580,60 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA

Dessa forma, fica corrigida a redação do Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022– acima referida da forma mencionada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Felix dos Santos

CONTRATANTE

**NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

Henrique Mendes Carvalho

CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 001/2024 - LEI Nº 14.133/2021**  
**Processo Administrativo nº: 024/2024 ÓRGÃO REQUISITANTE:**  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRÁIAL DO CABO

**OBJETO:** Registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA TIPO "QUENTINHA", ACOMPANHADA DE BEBIDA NATURAL FEITA DE EXTRATO DE GUARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**TIPO: Menor preço por item**

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$463.152,15 (quatrocentos e sessenta e três, cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos)  
DATA DA ABERTURA: 09/09/2024 – às 10:00 h.  
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço na forma eletrônica, até a data do dia 09 de Setembro de 2024, até as 9:59h, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, oportunidade

em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Edital em sua integra encontra-se no Portal de Transparência da Fundação

<https://www.fipac.rj.gov.br> e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arraial do Cabo, 27 de Agosto de 2024.

JOÃO BATISTA MARTINS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:  
221/2023**

**PROCESSO Nº:** 129/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ACTCON TECNOLOGIA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, tem objeto renovação do Grupo de Fornecimento nº 02, nos itens 2.1.2 e 2.2.2, que se refere á Licença de uso das Plataformas Educacionais (Plataforma Simplix e Plataforma Virtus Letramento Acessibilidade) e do Grupo de Fornecimento nº 03, que se refere ás Garantias Técnicas e didático-Pedagógicas, para a execução do Programa Educacional TiX Letramento no Município de Arraial do Cabo/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 08/08/2024 e findando-se no dia 07/08/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:  
276/2023**

**PROCESSO Nº:** 1825/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** IMPACTO CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação em caráter emergencial, através da modalidade de dispensa de licitação, para contemplar a execução da devida prestação dos serviços direcionados pelo Projeto PRAD (Projeto de Adequação e Recuperação Ambiental da Praia do Forno – Arraial do Cabo/RJ), cujo escopo compreende a promoção da adequação e a recuperação ambiental desta praia específica, intervindo nas áreas ali degradadas, com ênfase nas extensões com demolição dos quiosques, com plantio de espécies vegetais nativas de restinga, tendo como base o estudo da flora "in loco," de modo a favorecer a expansão da vegetação autônomo e, eventualmente, poderão ser utilizadas mudas de espécies nativas de Mata Atlântica, disponíveis na Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS) do Município de Arraial do Cabo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o *prazo de vigência* do presente contrato por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir do dia 03/04/2024 e findando-se no dia 02/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o *prazo de execução* do presente contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se a partir do dia 01/05/2024 e findando-se no dia 30/09/2024.

Arraial do Cabo, terça feira, 27 de agosto de 2024 – Edição: 1.201

## IPC

## DIVERSOS

### EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e do outro a **CRIANDO VALOR EDUCAÇÃO EXECUTIVA LTDA**, em conformidade com o disposto na Lei 14.133. Art. 95, § 2º.

**Objetivo:** Curso preparatório para certificação dos dirigentes da Unidade Gestora do RPPS e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como Membros do Comitê de Investimentos.

**Valor estimado para o exercício de 2024: R\$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais)

**Processo:** 0125/IPC/2024

**Período:** 150 dias.

**Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.**

**Shanna Barros de Andrade**  
**Diretora Presidente**

### EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e do outro a 42.054.235 **CAMILA DE AZEVEDO SANTOS**, em conformidade com o disposto na Lei 14.133. Art. 95, § 2º.

**Objetivo:** Manutenção na rede wi-fi, controle de rede, troca de cabeamento, instalação e troca de roteador e configuração de PABX.

**Valor estimado para o exercício de 2024: R\$ 3.031,66** (Três mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

**Processo:** 0128/IPC/2024

**Período:** 90 dias.

**Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.**

**Shanna Barros de Andrade**  
**Diretora Presidente**